



DECRETO Nº 125 DE 13 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a designação de servidores para comissão permanente de licitação e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOAO ANTONIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal; e de acordo com a Lei 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Inhumas, em atendimento ao artigo 51 da lei nº 8.666/93, sem prejuízo de suas atribuições normais, os seguintes servidores.

I- TATIANNY OLIVEIRA DE PAULA
Presidente da Comissão e Pregoeira

II- ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

III- BARBARA CRISTINA DOS SANTOS PESSONI
Membro da Comissão

IV- JACI GARCIA TEODORO FILHO
Membro da Comissão e Pregoeiro

V- RENATA FARIA DE MEDEIROS SIMÕES DE LIMA
Membro da Comissão e Pregoeiro

Parágrafo Único – Ficam designados para substituir a Presidente em seus afastamentos e impedimentos legais os servidores descritos nos incisos IV e V.

Art. 2º - Em atendimento ao disposto no artigo 3º, inc. IV, da Lei 10.520/2002 e Lei Municipal 2.590 de 27 de abril de 2005, fica determinado que quando um dos servidores públicos indicados nos incisos I, IV e V do art. 1º estiverem no exercício da função de pregoeiro, ou seja, presidindo um pregão os demais constituem sua equipe de apoio.

Art. 3º - Ficam designados para compor a Comissão Técnica de procedimentos licitatórios realizados sob a modalidade de PREGÃO os seguintes servidores:

-MÁRCIO ABDON DE MOURA – ARQUITETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 125/2023 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 13/07/2023 a 13/08/2023.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

- POLLYANNA DULCE DE CASTRO SANTOS – ENGENHEIRA
- JULIANA PINHEIRO BARBOSA – ENGENHEIRA
- GABRIELA ALVES SILVA BARRETO – ODONTÓLOGA
- SÂMOMA KELLY SANTOS CARVALHAIS – FARMACÊUTICA
- LARISSA LEMES – ENFERMEIRO (A)

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial o decreto nº 079 de 25 de abril de 2022 e 123 de 10 de julho de 2023.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.


JOÃO ANTONIO FERREIRA
Prefeito


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão